



CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

1

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

Edital CACS-FUNDEB nº 01/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA PARA ELEIÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Educação Básica – FUNDEB da cidade de Assis, através de seu Presidente, devidamente representado pela vice-presidente SILVIA MARIA ALMEIDA MOTA, CONVOCA através do presente edital, todos os representantes dos segmentos:

a) – 01(um) representante dos diretores das escolas básicas públicas, sendo (titular/suplente);

b) - 01(um) representante dos pais de alunos da educação básica pública (suplente);

b) – 02(dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas, para Assembleia Geral, que será realizada na Sala de Reuniões do Núcleo de Educação Continuada da SME localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 740, às 18:00 horas do dia **23/08/2016**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apresentação dos candidatos representantes dos segmentos. (Lei Federal 11.494/07 – Capítulo IV; Art. 24; § 1º e §2º; inciso IV)

2- Eleição dos Conselheiros, em cumprimento ao disposto no artigo 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 5.290 de 08 de setembro de 2009.

3 - Convocar as categorias para que indiquem conselheiros para o mandato vigente (13/08/2015 a 12/08/2017) do CACS – FUNDEB através de Assembleias dos segmentos que iniciarão às 18h conforme CRONOGRAMA em anexo. A escolha dos conselheiros deve ser realizada na forma estabelecida pelo art. 24, §3º, da Lei 11.494/2007 e Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013.

4 – Após a indicação do representante do segmento, através da Assembleia, na forma estabelecida pelo Art. 24 da Lei 11.494/2007, o Poder Executivo deverá nomear os conselheiros titulares e suplentes em Ato Legal específico (Decreto).

5 – Caso haja recondução, é importante que essa informação seja destacada no Ato Legal de nomeação dos Conselheiros.





ASSIS-SP

CACS – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Lei de Criação nº 4.976 24 de abril de 2007

Lei nº 5.290 de 08 de dezembro de 2009

Lei nº 5.689 de 12 de setembro de 2012 – Da nova Redação

Lei nº 6.054 de 04 de agosto de 2015 – Altera os dispositivos da Lei 5290/09

Mandato 2015-2017

2

7- A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 18h, com a presença da maioria dos representantes e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois.

Assis, 16 de junho de 2016.

SILVIA MARIA ALMEIDA MOTA
Vice-Presidente do CACS FUNDEB

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS DOS SEGMENTOS QUE SERÃO SUBSTITUIDOS NO CACS-FUNDEB

18h – Início da Assembleia apresentação de vídeo institucional e esclarecimentos sobre o papel do Conselheiro do FUNDEB

18h30 - Início da Assembleia para escolha de 1(um) representante (titular/Suplente) dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

19h00 –Início da Assembleia para escolha de 01(um) representante dos pais de alunos da educação básica pública (suplente);

19h30 –Início da Assembleia para escolha de 2(dois) representantes (titular/Suplente) – representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas ou de acordo com a Portaria FNDE nº 481, de 11 de outubro de 2013 em seu artigo 2º, inciso IV e §4º.

